



**LEI Nº 2.849, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Institui o Dia do CAC's (coleccionador, atirador ou caçador) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou**, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da [Lei Orgânica](#) deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, o Dia do CAC's (Coleccionador, Atirador ou Caçador ) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas, a ser comemorado, anualmente, em 03 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 29 dias do mês de março de 2023.

**JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO**

Presidente

**SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS**

1ª Secretária

**MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO**

2º Secretário

*(Originária do Projeto de Lei nº. 27/2022, de autoria da Vereadora Profª. Janad Valcari)*